ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.071, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Fica acrescido no Calendário de Datas Comemorativas Municipais seguindo o calendário religioso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido no Calendário de Datas Comemorativas Municipais os **Dias 06 de Agosto em homenagem ao Dia do Bom Jesus do Morais na mesma data o Dia do Bom Jesus do Distrito do Morais e 15 de Setembro Homenagem ao Dia de Nossa Senhora das Dores**, seguindo o calendário da Igreja Católica, no Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.04.27 11:37:25 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br